



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.493 /

**“ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS PARA 1997 VISANDO O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

ART. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano para 1997 será calculado tomando-se como base os valores utilizados no lançamento deste imposto no exercício de 1996, atualizados monetariamente.

§ 1º - Para proceder a atualização monetária a que se refere o “caput” deste artigo, será adotada a inflação apurada no período de dezembro/95 a novembro/96, através do Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, equivalente a 12,08% (doze vírgula zero oito por cento).

§ 2º - A pauta de valores venais corrigida pelo índice referido no artigo anterior é a constante no Anexo I, parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Considerando as características específicas de cada imóvel, sobre os valores venais calculados de acordo com o disposto no artigo anterior, incidirão os fatores de correção definidos na metodologia de cálculo instituída pelo Decreto nº 4.467, de 26 de dezembro de 1991, com as seguintes alterações:

- I. Fator Depreciação que incide sobre o cálculo dos valores prediais será sempre igual a 01 (hum).

ART. 3º - O IPTU poderá ser pago em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto até o dia 25/02/97 e com 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto até o dia 25/03/97, ou 8 (oito) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência).



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.493 /

PARÁGRAFO ÚNICO - O vencimento da primeira parcela será no dia 25/03/97.

ART. 4° - Além do previsto no Código Tributário Municipal, na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 5.007, de 26 de dezembro de 1991, são isentos do pagamento do IPTU todas as propriedades cujo valor do imposto respectivo seja igual ou inferior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da UFIR, conforme estabelece o Art. 2° da Lei 4.069, de 03/12/87.

ART. 5° - Os procedimentos para solicitação das isenções estabelecidas pela Lei n° 5.007, de 26/12/91, obedecerão à regulamentação constante no Decreto n° 4.521, de 23/04/92.

ART. 6° - A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as normas que se fizerem necessárias para o recebimento do IPTU.

ART. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
001	AEROPORTO JARDIM	5.95
002	ALVINO H. OLIVERIA, CH. BORTOLAN	11.16
003	CH. ALVORADA ST. 31 QDR. 04 A 09	9.30
004	C. ALVORADA ST.31 QDR. 1 A 3, 10 A 15	9.30
005	J. AMÉRICA ST. 22 Q. 15 A 16	11.16
006	J. AM. ST. 22 Q. 11 (L1 A 27) 12, 13, 14	11.16
007	LOT. AUGUSTO DE ALMEIDA (1 E 2)	11.16
008	JARDIM BANDEIRANTES	8.93
009	VILA BELA	37.25
010	JARDIM BELA VISTA	31.66
011	BEM BASTOS ST. 17 Q. 38, 39, 43, 45	11.16
012	BB. S17 Q 37, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48	11.16
013	BAIRRO BIANUCCI	5.57
014	BAIRRO BOA ESPERANÇA	9.30
015	CH. BORTOLAN OU BARREIRA VELHA	11.16
016	V. BRASIL DE N. SRA. APARECIDA	9.30
017	BAIRRO NOVA APARECIDA	9.30
018	CAMPO DA CACHOEIRA	18.61
019	VILA CAIO JUNQUEIRA	9.30
020	LOT. CAMPO DA MOGIANA	18.61
021	CAMPO DO JOSÉ PAULINO	4.65
022	CAMPO DO SÉRGIO OU ALEMÃO	7.43
023	CE27Q1,2,5,6,9,10,13, 14,18,19	16.75
024	CE.S27Q3,4,7,8,11,12,15,16,17	16.75
025	JARDIM CASCATINHA	27.93
026	CASTANHEIRAS S23Q11 (L1 A 9,21 A 57)	22.34
027	LOT. CASTRO E GAIGA	18.61
028	JARDIM CENTENÁRIO	26.07
029	CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS	18.61
030	CO. HAB. PEDRO AFONSO JUNQUEIRA	5.57
031	CONTORNO, JD	9.30
032	CÓRREGO DO MEIO	3.71
033	COUNTRY CLUB, JD (ST 12 ATÉ QD 38)	16.75
034	COUNTRY CLUB II, JD	14.88
035	CRAVOS, CHAC.	24.21
036	CRISTIANO OSÓRIO, BAIRRO	74.51
037	CRUZ, VILA	18.61
038	DEL REY, JD (ST 23 QD. 37 A 41)	33.52
039	DEL REY II, JD (ST 23 QD 11 LOT 15 A 84)	27.93

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
040	DOM BOSCO	7.43
041	DOM BOSCO	11.16
042	DOM BOSCO	13.02
043	JARDIM ELIZABETH	14.88
044	ESTAÇÃO BAUXITA	1.84
045	EST. LARANJEIRAS (EST. SÃO JOSÉ)	9.30
046	VILA FÁTIMA	6.51
047	FAZENDA BAETA	1.84
048	JARDIM FILIPINAS	5.57
049	BAIRRO FILIPINO	14.88
050	VILA FLORA	11.16
051	JARDIM FORMOSA	9.30
052	JARDIM FORMOSA	11.16
053	BAIRRO FUNCIONÁRIOS	18.61
054	LOT. GAMA CRUZ	16.75
055	LOT. GATO PRETO	13.02
056	LOT. GENÁRO PEPE	14.88
057	JARDIM GINÁSIO	46.55
058	VILA GUAPORÉ	13.02
059	JARDIM IPÊ	16.75
060	JARDIM IPÊ	13.96
061	JARDIM IPÊ	7.43
062	BAIRRO JOÃO PINHERIO	55.88
063	CH. JOIAS DO VALE DO SOL	11.16
064	VILA JOSÉ CARLOS	13.02
065	JD. KENNEDY I ( ATÉ ST. 28 0049 )	5.57
066	JARDIM KENNEDY II	1.84
067	VILA LIDER	13.02
068	BAIRRO MARÇAL SANTOS	55.88
069	BAIRRO MATADOURO	18.61
070	VILA MENEZES	12.10
071	LOTE MONTE ALMO	7.43
072	BAIRRO NOSSA SRA. APARECIDA	18.61
073	VILA NOSSA SRA. DE FÁTIMA	7.43
074	VILA NOVA	18.61
075	BAIRRO NOVA APARECIDA	11.16
076	LOT. NOVA CALIFORNIA	4.65
077	JD. NOVO MUNDO	46.55
078	JD. NOVO MUNDO	37.25
079	JARDIM OLGA TOGNATO	9.30
080	VILA OLIMPICA	18.61

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
081	PANORAMA, CHAC.	2.78
082	PANORAMA, CHAC.	3.71
083	PARAÍSO, JD.	7.43
084	PARQUE DAS NAÇÕES, LOT.	8.37
085	PINHEIROS, PQ.	8.93
086	PLANALTO, JD.	46.55
087	POÇOS DE CALDAS, CHAC.	3.71
088	POÇOS DE CALDAS, EST.	4.65
089	PONTE COBERTA	12.10
090	PRAIA DO SOL, CHAC.	6.51
091	PRAIA DO SOL	6.51
092	PRIMAVERA, PQ.	18.61
093	PRIMAVERA, PQ.	18.61
094	QUISISANA	22.34
095	QUISISANA II, JD.	14.88
096	RABELO, VILA	7.43
097	RÁDIO, VILA	14.88
098	RANCHO AZUL, CHAC.	2.78
099	REGINA, JD.	11.16
100	RETIRINHO, BAIRRO	10.23
101	RICA, VILA	12.10
102	ROSAS, CHAC.	2.78
103	SANTA ANGELA I, JD.	27.93
104	SANTA ANGELA II, JD.	22.34
105	SANTA AUGUSTA, JD.	14.88
106	STA. AUGUSTA, JD.	12.10
107	STA. BÁRBARA, CHAC.	9.30
108	STA. EMÍLIA, BAIRRO	9.30
109	STA. EMÍLIA	10.23
110	STA. FILOMENA, LOT.	11.16
111	STA HELENA, JD.	11.16
112	STA. LÚCIA	16.75
113	STA. LÚCIA	16.75
114	STA MARGARIDA, LOT.	37.25
115	SANTA MARIA, CAMPO	5.57
116	SANTA MARIA, LOT.	11.16
117	SANTA RITA, JD.	10.23
118	SANTA ROSÁLIA I, BAIRRO	18.61
119	SANTA ROSÁLIA II, BAIRRO	16.75
120	SANTA ROSÁLIA III, BAIRRO	13.96
121	SANTA TEREZINHA, CHAC.	3.71

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
122	SANTANA DO PEDREGAL	9.30
123	SANTO ANDRÉ, LOT.	13.02
124	SANTO ANDRÉ, LOT.	12.10
125	SÃO BENEDITO, BAIRRO	65.19
126	SÃO CONRRADO, LOT.	14.88
127	SÃO DOMINGOS, BAIRRO	37.25
128	SÃO FRANCISCO, CHAC.	7.43
129	SÃO GERALDO, JD.	46.55
130	SÃO JOÃO, BAIRRO	12.10
131	SÃO JOÃO, BAIRRO	12.10
132	SÃO JORGE I, JD.	11.16
133	SÃO JORGE II, JD.	10.23
134	SÃO JOSÉ, BAIRRO	5.21
135	SÃO JOSÉ, EST.	9.30
136	SÃO JOSÉ, EST.	7.43
137	SÃO PAULO, JD.	16.75
138	SAÚDE, BAIRRO	27.93
139	SÃO PEDRO, CHAC.	14.88
140	TOGNI I, VILA	18.61
141	TOGNI II, VILA	16.75
142	TOGNI III, VILA	15.82
143	VALE DAS ANTAS, LOT.	7.43
144	VERDE, VILA	5.95
145	VEU DAS NOIVAS	9.30
146	VICTÓRIA I, JD	18.61
147	VICTÓRIA I, JD.	22.34
148	VICTÓRIA II, JD.	13.02
149	VIVALDI LEITE RIBEIRO, PQ.	33.52
150	VIVALDI LEITE RIBEIRO, PQ.	29.79
151	A, TRAV.	37.25
152	AMAPÁ, R.	37.25
153	ANTONIO DE MATOS, R.	37.25
154	ARACATY, R.	46.55
155	ARAGUAIA, R.	111.77
156	ATALAIA, R.	46.55
157	CAMBRA, R.	46.55
158	CAMPANHA, R.	27.93
159	CAMPANHA, TRAV.	27.93
160	CAMPESTRE, R.	37.25
161	CAMPINAS, R.	46.55
162	CAMPO GRANDE, R.	65.19

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
163	CARMINE ACCONCIA, PCA.	111.77
164	CERRO AZUL, R.	37.25
165	CERRO AZUL, TRAV.	27.93
166	COMENDADOR JOÃO A. JUNQUEIRA	111.77
167	CORUMBÁ, R.	55.88
168	DIAMANTINA, R.	46.55
169	GOIANIA, R.	37.25
170	GOIANIA, TRAV.	27.93
171	GUAPORÉ, R.	55.88
172	ITATIAIA, R.	27.93
173	JAGUAROA, R.	37.25
174	JOÃO MOREIRA SALLES, R.	83.81
175	JOAGUIM PEREIRA, R.	37.25
176	JOAZEIRO, R.	93.13
177	LAGUNA, R.	75.66
178	LAVRAS, R.	55.88
179	LINO FAZZI, R.	93.13
180	MARÍLIA, R.	111.77
181	MAUÁ, R.	55.88
182	OLIVEIRA, R.	74.51
183	OURO PRETO, R.	111.77
184	PIRACICABA, R.	74.51
185	PONTA PORÁ, R.	83.81
186	POTENGI, R.	74.51
187	RIO BRANCO, R.	55.88
188	SABARÁ, R.	74.51
189	SÃO JOÃO DA BOA VISTA, R.	111.77
190	SÃO JOÃO DA BOA VISTA, R.	74.51
191	TABATINGA, R.	74.51
192	TUTOÍIA, R.	111.77
193	UBERABA, R.	111.77
194	ABÍLIO NARCIZO PEREIRA, R.	18.61
195	ABÍLIO NARCIZO PEREIRA, R.	14.88
196	ALAGOAS, R.	372.58
197	ALEXANDRINO PEREIRA, R.	37.25
198	AMAZONAS, R.	149.03
199	ANA PEREIRA, R.	37.25
200	ANTONIO CARLOS, AV.	65.19
201	ANTONIO TOGNI, R.	33.52
202	ANTONIO TOGNI, R.	27.93
203	ARGENTINA, R.	37.25

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
204	AQUIDAUANA, R.	74.51
205	ASSIS FIGUEIREDO, R.	55.88
206	ASSIS FIGUEIREDO, R.	55.88
207	ASSIS FIGUEIREDO, R.	372.58
208	ASSIS FIGUEIREDO, R.	652.04
209	ASSIS FIGUEIREDO, R.	931.49
210	ASSIS FIGUEIREDO, R.	558.89
211	ASSIS FIGUEIREDO, R.	279.44
212	ASSIS FIGUEIREDO, R.	130.39
213	BARÃO DO CAMPO MÍSTICO, R.	130.39
214	BARÃO DO CAMPO MÍSTICO, R.	93.13
215	BARÃO DO CAMPO MÍSTICO, R.	37.25
216	BARROS COBRA, R.	558.89
217	BARROS COBRA, R.	372.58
218	BARROS COBRA, R.	186.28
219	BARROS COBRA, R.	74.51
220	BRASIL, PÇA.	223.54
221	BRITADOR, TRAV.	46.55
222	CAP. AFONSO JUNQUEIRA, R.	130.39
223	CAP. AFONSO JUNQUEIRA, R.	55.88
224	CAP. FAUSTO DE PAIVA, R.	46.55
225	CAP. QUINZINHO JUNQUEIRA, R.	93.13
226	CAP. REINALDO AMARANTE	111.77
227	CAP. VENANCIO VIVAS, R.	37.25
228	CEARÁ, R.	167.65
229	CHAMPAGNAT, AV.	65.19
230	CHAMPAGNAT, AV.	46.55
231	CHAMPAGNAT, AV.	37.25
232	CONDOMINIO QUISISANA	55.88
233	CEL. AGOSTINHO JUQUEIRA, PCA.	93.13
234	CEL. PROCÓPIO, R.	93.13
235	CEL. VIGÍLIO SILVA, R.	37.25
236	CEL. VIGÍLIO SILVA, R.	33.52
237	CEL. VIGÍLIO SILVA, R.	27.93
238	CEL. VIGÍLIO SILVA, R.	14.88
239	CORREA NETO, R.	223.54
240	CORREA NETO, R.	186.28
241	CORREA NETO, R.	111.77
242	CORREA NETO, R.	74.51
243	DOM PEDRO II, PÇA.	558.89
244	DR. ALEXANDRE FERREIRA NETO, R.	55.88

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
245	DR. ARTHUR NORONHA	55.88
246	DR. DAVID BENEDITO OTTONI, AV.	130.39
247	DR. DAVID BENEDITO OTTONI, AV.	93.13
248	DR. DAVID BENEDITO OTTONI, AV.	83.81
249	DR. FRANCISCO FARIA LOBATO, R.	279.44
250	DR. FRANCISCO FARIA LOBATO, R.	149.03
251	DR. MARIO DE PAIVA, R.	130.39
252	DR. PEDRO SANCHES, PCA.	931.49
253	DR. VICENTE RIZOLA, R.	186.28
254	DR. VICENTE RIZOLA, R.	167.65
255	ENG. UBIRAJARA M. DE MORAES, AV.	18.61
256	ESPIRITO SANTO, R.	186.28
257	ESPIRITO SANTO, R.	279.44
258	EXPEDICIONÁRIOS, R.	149.03
259	FOSCO PARDINI, AV.	22.34
260	FOSCO PARDINI, AV.	14.88
261	FOSCO PARDINI, AV.	7.43
262	FRANCISCO CUSTÓDIO, TRAV.	186.28
263	FRANCISCO ESCOBAR, PCA.	111.77
264	FRANCISCO SALLES, AV.	465.74
265	FRANCISCO SALLES, AV.	558.89
266	FRANCISCO SALLES, AV.	279.44
267	GETULIO VARGAS, PCA.	186.28
268	GOIAS, R.	111.77
269	GOIAS, R.	186.28
270	IGUATIMARA, VILA	55.88
271	IVAL, R.	33.52
272	JOÃO PINHEIRO, AV.	149.03
273	JOÃO PINHEIRO, AV.	93.13
274	JOÃO PINHEIRO, AV.	33.52
275	JOÃO PINHEIRO, R.	27.93
276	JOÃO PINHEIRO, AV.	22.34
277	JOÃO PINHEIRO, TRAV.	65.19
278	JOSÉ MENEZES JUNIOR, R.	37.25
279	JOSÉ PIFFER, R.	37.25
280	JOSÉ REMIGIO PRÉZIA, AV.	130.39
281	JOSÉ REMIGIO PRÉZIA, AV.	55.88
282	JUNQUEIRAS, R.	372.58
283	JUSTINO RIBEIRO, AV.	55.88
284	JUSTINO RIBEIRO, AV.	37.25
285	MAJOR FERRAZ, R.	55.88

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

**Pauta de Valores para IPTU de 1997**

<b>S. Calc.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
286	MAJOR JOAQUIM BERNADES, R.	55.88
287	MAJOR JOAQUIM BERNADES, R.	37.25
288	MAJOR LUIZ LOYOLLA, PCA.	931.49
289	MAJOR LUIZ LOYOLLA, R.	46.55
290	MANOEL DIAS SIMÕES, TRAV.	186.28
291	MANSUR FRAYHA, AV.	74.51
292	MARANHÃO, R.	55.88
293	MARECHAL DEODORO, R.	335.32
294	MARECHAL DEODORO, R.	279.44
295	MARECHAL HUMBERTO C. BRANCO, AV.	27.93
296	MATO GROSSO, R.	74.51
297	MATO GROSSO, R.	111.77
298	MATO GROSSO, R.	149.03
299	MAYWALD, TRAV.	37.25
300	MINAS GERAIS, R.	55.88
301	MINAS GERAIS, R.	149.03
302	MINAS GERAIS, R.	279.44
303	MINAS GERAIS, R.	372.58
304	MINAS GERAIS, TRAV.	37.25
305	MONSENHOR FARIA DE CASTRO, PCA.	279.44
306	NICO DUARTE, R.	55.88
307	PADRE CLETUS FRANCIS COX, AV.	27.93
308	PADRE FREIJÓ, R.	335.32
309	PADRE HENRY MOTHON, R.	149.03
310	PARÁ, R.	37.25
311	PARÁ, TRAV.	33.52
312	PARAÍBA, R.	279.44
313	PARANÁ, R.	335.32
314	PARANÁ, R.	149.03
315	PAUL HARRYS, PCA.	186.28
316	PEDRO LINGUANOTO, R.	37.25
317	PERNAMBUCO, R.	279.44
318	PERNAMBUCO, R.	372.58
319	PIAUI, R.	74.51
320	PIAUI, TRAV.	46.55
321	PREFEITO CHAGAS, R.	652.04
322	PREFEITO CHAGAS, R.	558.89
323	PREFEITO CHAGAS, R.	372.58
324	PREFEITO CHAGAS, R.	186.28
325	PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	65.19
326	PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, AV.	18.61

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
327	PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, AV.	14.88
328	XV DE NOVEMBRO, R.	223.54
329	RIO DE JANEIRO, R.	652.04
330	RIO DE JANEIRO, R.	465.74
331	RIO DE JANEIRO, R.	186.28
332	RIO DE JANEIRO, R.	93.13
333	RIO GRANDE DO NORTE, R.	186.28
334	RIO GRANDE DO NORTE, R.	149.03
335	RIO GRANDE DO SUL, R.	55.88
336	RIO GRANDE DO SUL, R.	186.28
337	RIO GRANDE DO SUL, R.	335.32
338	RIO GRANDE DO SUL, R.	558.89
339	RIO GRANDE DO SUL, R.	465.74
340	RIO GRANDE DO SUL, R.	149.03
341	RIO GRANDE DO SUL, R.	65.19
342	SANTA CATARINA, R.	372.58
343	SANTA CATARINA, R.	279.44
344	SANTA CATARINA, R.	55.88
345	SANTO ANTONIO, AV.	186.28
346	SANTOS DUMONT, R.	149.03
347	SÃO FRANCISCO, R.	149.03
348	SÃO JOSÉ, R.	37.25
349	SÃO PAULO, R.	558.89
350	SÃO PAULO, R.	465.74
351	SÃO PAULO, R.	186.28
352	SÃO PAULO, R.	93.13
353	SAPUCAÍ, R.	74.51
354	SEN. LÚCIO BITTENCOURT, R.	55.88
355	SEN. LÚCIO BITTENCOURT, R.	46.55
356	SERRA DO IRAÍ, R.	46.55
357	SILVIO MONTEIRO DOS SANTOS, R.	27.93
358	VER. EDMUNDO CARDILLO, AV.	27.93
359	VER. EDMUNDO CARDILLO, R.	14.88
360	VER. EDMUNDO CARDILLO	5.57
361	VIVALDI LEITE RIBEIRO, R.	74.51
362	ZÉ BIRI, TRAV.	14.88
363	CONJ. UNIÃO I, LOTEAM.	7.43
364	CONJ. UNIÃO II, LOTEAM.	5.57
365	MORADA DOS PÁSSAROS	1.84
366	ITAMARATY, JD.	8.93
367	MARIA IMACULADA	12.06

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

Pauta de Valores para IPTU de 1997

S. Calc.	Descrição	Valor
368	JD. VITÓRIA III	21.10
369	BELÉM, RUA	50.44
370	NOVA AURORA, LOT.	12.06
371	ESPERANÇA, JD.	7.00
372	RES. TORRE, LOT.	42.03
373	ITAMARATY II, JD.	9.80
374	REAL PARQUE, LOT.	16.81
375	PHILADELPHIA, LOT.	43.43
376	AZALÉIAS	22.42
377	HORTÊNCIAS	22.42
378	RES. PAINEIRAS	33.63
379	CH. PESSEGUEIROS	12.10
380	JD. BRASIC	24.66
381	JD. DR. OTTONI	16.81
	VALOR DO m <sup>2</sup> CONSTRUÍDO	96.87